



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Cria o cargo de Assessor de Imprensa na Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, de natureza comissionado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. A tabela do quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do art. 2 da Lei 222, de 01 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte cargo:

“Art. ____ (...)

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

N.º de Cargos	Denominação	Ref	Requisito
01 (AC)	Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito	16	Ensino Técnico ou Superior com experiência na área de jornalismo ou comunicação ou publicidade.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 29 de janeiro de 2.025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito

Ref.: 16

SUPERIORES IMEDIATOS: Assessor Técnico de Gabinete, Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; Servidor responsável pela divulgação de todas as informações da Administração Municipal, por meios próprios ou através dos meios de comunicação, assessorar em políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem o desenvolvimento da comunicação do poder público municipal e a sociedade.

b) Descrição Analítica: Cuidar da imagem e da promoção do Poder Executivo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; Contatar com as Secretarias e demais órgãos municipais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias referentes à Administração Municipal que devam ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação; elaborar informativos internos; organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins, promover as publicações legais; Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Município ou em que este participe; Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação dos trabalhos do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional; assessorar o setor de informática para a divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Município; Assessorar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

2. Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

1. Idade Mínima: 18 anos;

2. Escolaridade Mínima: Ensino Técnico ou Superior, com experiência na área de jornalismo ou comunicação ou publicidade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Dirce Reis e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,83%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 3 de 6

(quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) aplicada aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.024, pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 20 de janeiro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) aplicada aos vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.024, utilizado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 20 de janeiro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 314.351,80 (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 56.899,98 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 12.453,03 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 134.697,90 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 – Emenda Parlamentar – Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 4 de 6

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 653,35 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 9.647,54 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.002 - Incremento Temporário SUS - Custeio

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 29 de janeiro de 2.025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.14.00 -

Diárias - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material

de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 29 de janeiro de 2.025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.207, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

(Dispõe sobre autorização para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 5 de 6

abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.452, de 29 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 314.351,80 (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 56.899,98 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 12.453,03 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 134.697,90 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material

de Consumo

VALOR: R\$ 653,35 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 9.647,54 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.002 - Incremento Temporário SUS - Custeio

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 29 de janeiro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.208, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

((Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.453, de 29 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1088

Página 6 de 6

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 29 de janeiro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Dirce Reis, 27 de janeiro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

OBJETO: "Aquisição de material didático do Ensino Fundamental I para o 2º ano da rede municipal de ensino"

Diante dos autos do presente processo, **RATIFICO** nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual culminou na contratação da empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, no valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais). Dirce Reis, 27 de janeiro de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ nº 03.892.051/0001-63, com o valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)

ASSINATURA: 27/01/2025

OBJETO: "Aquisição de material didático do Ensino Fundamental I para o 2º ano da rede municipal de ensino"

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II combinado com o artigo 95, parágrafo 2º da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 2.023 de 2023.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 10/2025